



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA - RJ

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Santa Maria Madalena, através da **Comissão Especial de Seleção**, avisa que fará realizar no dia **12/03/2019 às 10:00h**, para a Chamamento Público nº 001/2019, visando a **Operacionalização e execução dos serviços de gestão de saúde do Hospital Municipal Baliseu Estrela, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e das Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Maria Madalena onde a cobertura da Equipe de Saúde da Família - ESF acontece através de três ESF, localizadas nas seguintes áreas: Área rural - PSF Manoel de Moraes, abrangendo duas áreas em anexo (Loretti e Vila Sampaio), Área rural - PSF Triunfo, abrangendo cinco áreas em anexo (Osório Bersot, Sossego do Imbé, Santo Antônio do Imbé, Agulha dos Leais e Brinco) e Área urbana – PSF Colombiano de Almeida Santos – Arranchadouro, abrangendo quatro áreas em anexo (Terras Frias, Ribeirão Santíssimo, Barra Linda e Alto Imbé), por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, na área de saúde, do tipo menor preço global da proposta de trabalho**, conforme solicitado no processo administrativo 4450/18 e Ofício interno nº 0637/18, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**.

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de sua respectiva celebração, conforme dispõe o Inciso VII, do Art. 8º, do Decreto Municipal nº. 1985/2015, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, depois de demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.

LOCAL PARA OBTER INFORMAÇÕES DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS

Secretaria da Divisão de Compras, Contratos e Licitações, situada na Praça Coronel Braz, 02, centro, Santa Maria Madalena/RJ, tel: 0-xx-22-2561-1562, Setor de Compras e 2561-1237 ou 2561-1247, ramal 222, no horário de 08:00 às 16:00 horas, a partir do dia **19/02/2019**.

DATA-LIMITE PARA EXPRESSAR O INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO

A data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas neste Município na área da saúde no Chamamento Público 002/2019 (conforme Lei Municipal 1951 de 17 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal 1985 de 07 de abril de 2015) manifestem, expressamente, seu interesse em firmar o contrato de Gestão será dia **12/03/2019**, tendo sua realização agendada para o dia e hora supracitados.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, devidamente qualificadas como Organizações Sociais pelo Município de Santa Maria Madalena para atuar na respectiva área, nos termos do Decreto Municipal nº. 1985/2015 e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº. 1851/2015, mediante a apresentação da publicação no Jornal Oficial do Município de Santa Maria Madalena do Certificado de Qualificação como Organização Social;

Não serão admitidas neste Chamamento Público as Organizações Sociais suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições da suspensão, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, em ambos os casos, nos níveis federal, estadual ou municipal;

Não será permitida a participação de Organizações Sociais que tenham como membro do seu Conselho de Administração: cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores (artigo 3º, II, da Lei Municipal n.º 1951/2015);

servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada (artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1951/2015).

Não será permitida a participação de Organizações Sociais cujos dirigentes, gerentes, administradores, responsáveis ou componentes do seu quadro técnico tenham participado da elaboração do Termo de Referência como autores ou colaboradores.

Não será permitida a participação de mais de uma Organização Social sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de Organização Social que tenha diretor comum a outra Organização Social participante deste Chamamento Público.

OBS: caso haja interesse em participar da referida licitação, favor enviar solicitação do edital através do e-mail setordecompras@pmsmm.rj.gov.br

Carlos Henrique Buzzi da Silva
Comissão Especial de Seleção
Portaria nº 008/2018